REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CABEDELO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE LUCENA/PB
Patrícia Cavicchioli Netto, Tabeliã e Oficial de Registro
Rua Américo Falcão, 931, Centro, Lucena/PB – CEP: 58.315-000
E-mail: cartoriolucena2021@gmail.com
Fone: 83 993132202

CERTIDÃO DE REGISTRO
Nº 2023061905

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO, Oficial do Registro de Imóveis deste Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu Ofício, a requerimento verbal de parte interessada, que tendo procedido a competente busca nos livros deste Serviço Notarial e Registral, em especial no **Livro nº 2-X, de Registro Geral**, a cargo do Registro de Imóveis deste município de Lucena, da Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, dele constatei a existência do imóvel constante da **matrícula nº 9.427 (nove mil quatrocentos e vinte e sete), folha 130, datada de 04/03/2020,** a seguir descrito: IMÓVEL: **Uma área de terras, desmembrada em menor porção da Gleba D-04, da Propriedade situada na Praia de Lucena, nesta cidade de Lucena-PB,** limitando-se ao norte com terras remanescente da Gleba D-04, da qual é desmembrada numa extensão de 33,40m, ao sul com terras da Srª Maria Naluce Falcão de Oliveira Lima, numa extensão de 47,16m, ao leste com o Oceano Atlântico ou terreno da Marinha, numa extensão de 78,00m, e ao Oeste com terras do Sr. Otávio Monteiro Filho, e estrada que liga Lucena a Costinha, numa extensão de 78,80m. PROPRIETÁRIA: **CONSERPA - CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CGC/MF nº 08.666.844/0001-88, empresa com sede em Cabedelo-PB.-.-.-

O referido é verdade. Dou fé.

Lucena/PB, 19 de junho de 2023.

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrevente Autorizada

SERV.NOT.REGIST. DE LUCENA. Tab. Patricia Cavicchioli Netto
R. Americo Falcao,931, Centro-CEP 58315-000 Fone: (83) 99313-2202

REGISTRO DE IMOVEIS - CERTIDAO DE REGISTRO
CONTROLE: 2023-000591

Lucena - PB, 19/06/2023 14:35:39
EMOL: R$**31,25 FEPJ: R$**6,25 FARPEN: R$**3,04
ISS: R$**1,56
AOI28274-4EG8
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCREVENTE AUTORIZADA

Válida por 30 (trinta) dias para os fins de que trata a Lei n.° 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n.° 93.240/86, artigo 1°. Inciso IV.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO